

ACOMPANHE HOJEEMDIA.COM.BR/HORIZONTES

EDITOR: RENATO FONSECA
rfonseca@hojeemdia.com.br

PRODUTOS NA MIRA

MINAS REGISTRA MAIS DA METADE DAS OCORRÊNCIAS DE SAQUE DE CARGA NO BRASIL EM 2025

REPRODUÇÃO / REDES SOCIAIS



No dia 15, populares saquearam parte da carga de leite de um caminhão que tomou na rodovia MGC-120, em Córrego das Pedras, município de Nova Era, na região Central de Minas

| BERNARDO HADDAD

| @_bezao

Um levantamento feito pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) aponta que Minas é responsável por mais da metade das ocorrências de saque de carga em estradas federais de todo país. De janeiro a maio de 2025, o Estado registrou 61 dos 119 casos flagrados no Brasil, o que representa 51% dos registros nacionais.

O número faz com que Minas seja o Estado com maior número de saques do país. O “vice-líder” é o Paraná, que conta com 25 registros, seguido por São Paulo, com 12, e Bahia, com 7.

Conforme o Núcleo de Comunicação Social da PRF, a explicação para a discrepância do número

de casos em Minas pode ser explicada pela extensa malha rodoviária do Estado - a maior do país - e também por ser um “corredor de passagem” para outras Unidades Federativas (UF), o que acarreta em uma maior quantidade de sinistros.

A rodovia que apresenta a maior incidência de casos é a BR-381. Segundo a PRF, tanto no trecho entre Belo Horizonte e São Paulo quanto na região do Vale do Rio Doce, a estrada é conhecida pelo alto índice de saques.

“Os saques geralmente ocorrem após sinistros (acidentes) envolvendo veículos de carga. Os saqueadores podem ser moradores da região onde ocorreu o sinistro e também motoristas que estão

Há um mês, um caminhão carregado com carne bovina teve a carga saqueada após tombar na BR-381, também na altura de Nova Era

passando pelo local. Tudo geralmente ocorre antes da chegada das equipes da PRF”, informou a corporação, em nota.

A PRF informou que a equipe de Inteligência da

PRF realiza trabalhos “diurnos de levantamentos em locais onde possam existir quadrilhas especializadas para cometer tal ilícito. Depois, é feito um reforço de policiamento em tre-

chos mais críticos para esse tipo de delito”.

Em caso de acidente, a PRF desloca patrulheiros até o local para fiscalizar a situação, socorrer eventuais vítimas e proteger a carga transportada pelo veículo acidentado.

PUNIÇÃO

Saquear a carga de um veículo acidentado pode ser enquadrado como crime de furto, que tem pena de um a quatro anos de prisão, além de multa.

Se houver destruição de itens ou participação de mais pessoas, a punição pode chegar a oito anos de reclusão.

Também pode ser responsabilizado criminalmente quem recebe a carga saqueada. Neste caso, a conduta é de receptação: “adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime”. A pena é de até quatro anos de prisão, mais multa.

A sra. Maria Elisa Santos Ferraz, responsável pelo empreendimento denominado POSTOS URBANO FERRAZ LTDA, CNPJ 21.981.287/0001-58, onde realiza comércio varejista de gás natural veicular, localizado à Av. Alvares Cabral, 780, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação da Licença de Operação junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.